



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 651 DE 16 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 16 de Junho de 2010.**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL